



MEDIDA PROVISÓRIA 1.026 / 2021, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

EMENDA MODIFICATIVA AO PLV

Art. 1º. Dê-se ao caput do artigo 14 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) apresentado à MP 1026, de 2021, a seguinte redação:

*“Art. 14. Os serviços de saúde de natureza privada, **após a vacinação dos grupos prioritários** definidos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 de que trata o art. 13 desta Lei, ficam autorizados a comprar, distribuir e administrar vacinas que tenham registro sanitário ou autorização temporária para uso emergencial, concedidos pela Anvisa, de qualquer país de origem, inclusive produzidas no Brasil, para imunizar cidadãos em território nacional, desde que:*



* C D 2 1 9 5 4 0 1 6 0 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Art. 2º. Suprime-se o §1º do artigo 14, do Projeto de Lei de Conversão (PLV) apresentado à MP 1026, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme noticiado pelo g1, do dia 20/02/2021, o consórcio de veículos de imprensa divulgou que o Brasil chega a 31 dias com a média móvel acima de 1 mil mortos por Covid.

Ainda, que o país atingiu ao número assustador de 246.006 óbitos desde que iniciou a pandemia.

Como é cediço, estamos em uma corrida contra o tempo. Trata-se de um vírus invisível que está ceifando, de forma avassaladora, vidas de milhares de brasileiros.

Ademais, uma nova variante do coronavírus foi identificada no Amazonas, com um viés bem mais agressivo, principalmente entre os jovens e adolescentes.

Apesar dos laboratórios de ponta terem conseguido criar vacinas contra o covid-19, infelizmente, não há ingredientes farmacêuticos ativos suficientes para a produção de imunizantes em quantitativo equivalente a toda população mundial.

O Projeto de Lei de Conversão, em seu artigo 14, autoriza as entidades privadas de saúde a adquirirem vacinas contra covid, mesmo em fase de caráter excepcional, em que as empresas fabricantes ainda não têm o registro definitivo na Anvisa.

Porém, essa permissão pode comprometer a aquisição por parte do Governo Federal na compra das vacinas e, consequentemente, na imunização dos grupos prioritários.

Dessa forma, apresentamos essa emenda permitindo que as entidades privadas de saúde só comprem as vacinas após a finalização da vacinação dos grupos de risco.

Sala das Sessões, de de 2021.

Chancela eletrônica do(a) Dep Danilo Cabral (PSB/PE),
através do ponto p_7693, nos termos de delegação regulamentada no Ato,
da Mesa n. 25 de 2015.



* C D 2 1 9 5 4 0 1 6 0 0 0 *



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Danilo Cabral)

Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19

Assinaram eletronicamente o documento CD219540160000, nesta ordem:

- 1 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.